



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS CONCURSO PÚBLICO 01/2020



PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final – Preliminar do Concurso Público 01/2020, cujas provas foram realizadas na data de 15 de agosto de 2021, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas ou erro no cálculo de sua pontuação, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.3. O recurso poderá ser interposto nos dias **09 e 10 de Setembro de 2021** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Final - Preliminar - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 07 – DOS RECURSOS.
- 1.4. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar da Prova Objetiva será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.6. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicada a Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Pereiras, 08 de setembro de 2021.

Miguel Tomazela

Prefeito